

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SCHROEDER Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500	PREGÃO PRESENCIAL
	77/2023
	Nº Processo: 177/2023 Data Processo: 28/11/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 12/12/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE SCHROEDER, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE FORMA CONTÍNUA DE COZINHEIRO(A), A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	79.283.065/0001-41
ER ALIMENTACAO & SERVICOS LTDA	13.040.121/0001-09
OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA	29.112.014/0001-89
EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	31.459.892/0001-17
VERITAS SOLUCOES LTDA	43.526.783/0001-54
GLR INSTALADORA LTDA	35.747.818/0001-57
DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	19.099.437/0001-52
G.E.F SERVICOS LTDA	11.515.105/0001-08
IMPERIO FORMATURAS & EVENTOS LTDA	29.722.438/0001-65
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78
ELO SERVICOS DE FACILITIES LTDA	10.787.362/0001-28

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

O pregoeiro e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação.

Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na íntegra no site do Município de Schroeder/SC.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ELO FACILITIES LTDA, ER ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORBENK & ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA, IMPERIO FORMATURAS & EVENTOS LTDA, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, G.E.F. SERVIÇOS LTDA, DINAMICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, GLR INSTALADORA LTDA, VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA devidamente protocolados no horário e data determinados no edital.

Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORBENK & ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, DINAMICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, GLR INSTALADORA LTDA, estão credenciados para a licitação, pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital.

A empresa IMPERIO FORMATURAS & EVENTOS LTDA apresentou contrato social com atividade incompatível com o objeto licitado, sendo assim seu representante não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. A empresa não poderá da licitação pois não cumpriu o item 5.1 do edital. O representante da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA observou que a data das assinaturas não são condizentes com a data dos documentos. O representante retirou-se da sessão.

A empresa VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou contrato social com atividade incompatível com o objeto licitado, sendo assim seu representante não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de

credenciamento. A empresa não poderá da licitação pois não cumpriu o item 5.1 do edital. O representante retirou-se da sessão.

A empresa G.E.F. SERVIÇOS LTDA não apresentou a certidão simplificada, sendo assim seu representante não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento.

A empresa ER ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA não apresentou declaração de habilitação com assinatura válida, sendo assim seu representante não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. O representante da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA observou que a data das assinaturas não são condizentes com a data dos documentos. A empresa não poderá da licitação pois não cumpriu o item 5.1 do edital. O representante da empresa retirou-se da sessão.

A empresa ELO FACILITIES LTDA, não apresentou a certidão simplificada, e cópia da identidade de seu representante, sendo assim o mesmo não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento, ele então retirou-se da sessão. O representante da empresa OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA observou que a data das assinaturas não são condizentes com a data dos documentos.

Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORBENK & ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA, NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, DINAMICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, GLR INSTALADORA LTDA

Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances.

Constatando arrematante a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante arrematante, cujos documentos foram rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA apresentou a documentação de acordo com o edital foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da proposta de preços readequada e apresentação de planilha de composição de custos através do endereço de e-mail licitacao@schroeder.sc.gov.br, que será sujeita a análise, condição obrigatória para adjudicação na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores.

Os representantes das empresas EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORBENK & ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA observaram que o contrato social foi emitido após a certidão simplificada, ou seja, esta não valida o anterior.

O representante da empresa ORBENK & ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA chama atenção para os atestados de capacidade técnica da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, que não possuem quantitativo ou vigência.

O representante da empresa DINAMICA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA manifestou intenção de retirar o envelope de habilitação após encerramento do processo, pois incluiu documentos originais.

Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes. A manifestação de intenção de recurso será feita após a entrega da planilha de preços corrigida e analisada. Toda a documentação será disponibilizada no site da prefeitura em até 48 horas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VALQUIRIA H. EING
MEMBRO

Vinícius Casanova de Oliveira
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA
(OPTIMUS MULTI SERVICE LTDA)

JOSE MIGUEL PUNDECK
(ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.)

GUSTAVO DE LIMA ROCHA

(GLR INSTALADORA LTDA)

BRUNO MIGUEL GROSE WISNIEWSKI

(EQUITY ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA)

WANDERLEY CARDOSO

(DINAMICA SERVICOS - CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA)

TIAGO DE FREITAS SIQUEIRA

(NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA)
